

# **PORTARIA CONJUNTA Nº 101 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**

(Publicada no Diário Oficial de 31/12/2004)

**Dispõe sobre benefícios fiscais e financeiros e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições conjuntamente.**

## **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Ficam confirmados os prazos, limites e condições previstos na legislação estadual, relativos aos benefícios fiscais e financeiros concedidos às empresas discriminadas no Anexo Único desta Portaria, enquadradas nos programas de investimentos do Estado com base em acordos e compromissos firmados com o Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Secretário, em 30 de dezembro de 2004.**

**José Luiz Pérez Garrido**  
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

**Albérico Machado Mascarenhas**  
Secretário da Fazenda

## **ANEXO ÚNICO** **ELAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NO PROGRAMA** **DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO**